



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

PORTARIA Nº 72/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VONLUTÁRIA INTEGRAL** à servidora **CÁTIA REGINA GUEDES FORTE** no cargo de Servente, NT2, Padrão Salarial L, Matrícula E-442, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por fundamento o disposto no art. 3º da EC 47/2005, ou seja, **COM PARIDADE** (em parcelas distintas) a contar de 01 de dezembro de 2021.

Ficam fixados os proventos, conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao cargo de Servente NT2 L – Lei n.º 3569/2019	R\$ 1.566,40
Adicional de 20% de Triênio – Lei n.º 1.755/1993	R\$ 313,28
Adicional de 10% de Quinquênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 156,64
TOTAL	R\$ 2.036,32

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 01 de dezembro de 2021.

SELMA CHAEFFER CRAVO
Diretora Presidente